



BROOKFIELD RENEWABLE PARTNERS L.P.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Abril de 2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

Quem está sujeito à presente Política?

A presente Política de Divulgação de Informações (“Política”) se aplica a todos os diretores, executivos e funcionários (coletivamente “Colaboradores”) da Brookfield Renewable Partners L.P. (“BEP”), à sua sócia controladora, Brookfield Renewable Corporation, a Brookfield Renewable Holdings Corporation e todas as suas respectivas subsidiárias controladas (coletivamente, a “Brookfield Renewable”, “nós”, “nosso” a “Empresa” ou a “Organização”).

Determinadas afiliadas da Brookfield Corporation e da Brookfield Asset Management Ltd. (coletivamente “Prestadora de Serviços”) prestam serviços à Organização por força de um Contrato Geral de Serviços, conforme aditado regularmente. Os funcionários, executivos e diretores da Prestadora de Serviços que prestam esses serviços, incluindo, entre outros, colaboradores da Brookfield Energy Marketing Inc. e de suas subsidiárias, também estão sujeitos à presente Política no que tange aos serviços que prestam à Organização. Esses colaboradores da Prestadora de Serviços foram ou serão autorizados pela Prestadora de Serviços a cumprir a presente Política em relação a estes serviços.

Objetivo da presente Política

Os objetivos da presente Política são:

- assegurar que as informações financeiramente relevantes sobre a Organização sejam divulgadas de forma tempestiva, coerente e adequada, nos termos da legislação vigente; e
- prevenir-se e proteger-se contra o uso ou a divulgação indevida de informações financeiramente relevantes ou informações confidenciais da Brookfield Renewable.

A presente Política se refere, em parte relevante, a todos os tipos de divulgação pela Organização, inclusive para reguladores, investidores (cotistas, acionistas, titulares de ações de LPs), credores, comunidade de investidores, mídia, contrapartes do setor, parceiros, governos e demais partes interessadas.

Função do Comitê de Divulgação

Na Brookfield Renewable, o Diretor Executivo (“CEO”) e o Diretor Financeiro (“CFO”) são os responsáveis em última instância pela concepção e eficácia dos controles e procedimentos de divulgação. Para auxiliar o CEO e o CFO, no cumprimento desta obrigação, um Comitê de Divulgação foi estabelecido com a responsabilidade de (i) determinar se as informações são financeiramente relevantes; (ii) assegurar a divulgação tempestiva de informações financeiramente relevantes, nos termos da legislação vigente; (iii) supervisionar os controles, procedimentos e práticas de divulgação da Organização; e (iv) monitorar a eficácia e o cumprimento da presente Política.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAMENTE RELEVANTES

O que são Informações Financeiramente Relevantes?

As informações relacionadas à Organização são financeiramente relevantes se: (i) resultarem ou tiverem o intuito de resultar em uma mudança significativa no preço de mercado ou no valor dos títulos mobiliários da Organização; ou (ii) houver uma probabilidade substancial de que um investidor as considere importantes na tomada de uma decisão de investimento. Em outras palavras, deve haver uma probabilidade substancial de que as informações sejam vistas pelo investidor razoável como fator de alteração significativa do conjunto total de informações disponíveis no mercado sobre a Brookfield Renewable.

Informações sobre os seguintes assuntos podem ser financeiramente relevantes, conforme sua escala e magnitude:

- lucros, resultados ou projeções;
- desenvolvimentos operacionais inesperados, incluindo os relativos à segurança cibernética;
- aquisições, desinvestimentos, fusões ou incorporações;
- alterações no valor dos ativos;
- empréstimos ou financiamentos significativos contraídos e fornecidos;
- inadimplência em contratos importantes ou celebração de novos contratos importantes;
- infração real ou alegada de termos de licenças, leis ou regulamentos relevantes;
- a ocorrência de eventos de segurança de alto risco ou mortes;
- litígios ou ações de fiscalização regulatória, reais, pendentes ou ameaçados;
- ações trabalhistas reais, pendentes ou ameaçadas;
- alterações nas políticas de distribuição ou nos pagamentos;
- vendas públicas ou privadas de títulos mobiliários;
- planos de recompra ou resgate de títulos mobiliários;
- alterações no capital ou na estrutura societária;
- alteração das políticas contábeis ou divergências com auditores;
- mudança no controle da empresa;
- mudanças no alto escalão da administração ou na Diretoria; ou
- deterioração ou melhoria do status perante agências de classificação de risco de crédito.

Cabe ressaltar que esses são apenas exemplos e não uma lista exaustiva de todos os tipos possíveis de informações financeiramente relevantes. Observe também que informações financeiramente relevantes não podem ser transformadas em financeiramente irrelevantes pelo simples desmembramento em parcelas de menor valor.

Sua responsabilidade em relação a eventos e desenvolvimentos que possam ser financeiramente relevantes

É importante que o Comitê de Divulgação seja informado sobre eventos e desenvolvimentos que possam ser financeiramente relevantes. Se você tomar conhecimento de eventos ou desenvolvimentos que possam constituir informações financeiramente relevantes sobre a Organização, você deve contatar imediatamente o CFO ou o consultor jurídico interno que coordenará as ações com os membros do Comitê de Divulgação. Consulte o Apêndice “A” desta Política para ver os dados de contato com o CFO e com o departamento jurídico interno, que você deve contatar para assuntos relativos à presente Política.

Para maior clareza, funcionários, executivos e diretores não são responsáveis por determinar se um evento ou desenvolvimento constitui uma informação financeiramente relevante. Sua responsabilidade é a de reconhecer eventos ou desenvolvimentos que possam constituir informações financeiramente relevantes e relatar essas informações imediatamente. O Comitê de Divulgação ou um de seus membros, nos termos da Declaração de Controles e Procedimentos de Divulgação da Organização¹ (a “Declaração CPD”) será responsável por determinar se os eventos ou desenvolvimentos relatados, considerados em conjunto com a totalidade das demais informações em poder do Comitê, são ou não informações financeiramente relevantes.

Além disso, se você tomar conhecimento de um erro ou omissão em qualquer informação divulgada publicamente pela Organização, seja nos demonstrativos obrigatórios, notas de imprensa, publicações em mídias sociais ou outros, você deve entrar em contato com o CFO ou o departamento jurídico interno imediatamente, para que façam o devido acompanhamento.

Divulgação de Informações Financeiramente Relevantes

Informações financeiramente relevantes sobre a Organização serão prontamente divulgadas em uma nota de imprensa ou publicados como demonstrações, salvo determinação do Comitê de Divulgação ou de um de seus membros de que as informações devam permanecer confidenciais, nos termos da Declaração CPD da Organização.

Notas de imprensa

Nenhuma nota de imprensa será divulgada pela Organização até que tenha sido analisada e aprovada pelo Comitê de Divulgação ou por um de seus membros, nos termos da Declaração CPD. As notas de imprensa serão divulgadas por meio de um serviço de notícias aprovado e serão publicadas no site da Organização imediatamente após a divulgação pela rede de notícias. No entanto, as notas de imprensa de natureza local (relativas a estabelecimentos ou projetos específicos da Organização e não a operações globais ou continentais, assuntos estratégicos ou desempenho financeiro) não estão sujeitas a esses requisitos e podem ser analisadas e divulgadas de acordo com as práticas de administração locais.

Conforme as regras da Bolsa de Valores de Toronto, a Empresa deve apresentar à Organização canadense de Regulamentação de Investimentos (“CIRO”) determinadas notas de imprensa que contenham informações financeiramente relevantes. Se uma nova nota for divulgada entre as 8:00 e as 17:00 h, ela deverá ser apresentada previamente para aprovação da CIRO, com pelo menos 10 minutos de antecedência à publicação. Para apresentação prévia perante a CIRO, a nota de imprensa deve ser enviada para surveillance@ciro.ca ou pelo portal de Avaliação de Solicitações da CIRO. Uma vez apresentada, a CIRO também deverá ser contatada pelo número (416) 646-7220 e informada da divulgação planejada. Se uma nota de imprensa for divulgada fora do horário das 8:00 às 17:00 h, a aprovação para apresentação prévia não será necessária e a nota de imprensa poderá ser enviada para surveillance@ciro.ca ou pelo portal de Avaliação de Solicitações da CIRO no ato da divulgação. Para evitar o requisito de apresentação prévia, todas as notas de imprensa devem ser apresentadas fora do horário das 8:00 às 17:00 h, quando possível.

¹ A Brookfield Renewable mantém uma Declaração de Procedimentos e Controles de Divulgação (“Declaração CPD”) utilizada como diretriz para decisões de divulgação e para documentar seus processos. Em caso de dúvidas sobre essa Declaração CPD, entre em contato com o departamento jurídico interno (dados no Apêndice “A”).

A Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”) também deverá ser notificada de novas notas de imprensa financeiramente relevantes divulgadas entre 7:00 e 16:30 h. Para notificar a NYSE, envie a nota de imprensa para pressreleases@nyse.com e entre em contato o Escritório de Vigilância de Mercado pelo número (877) 699-2578 ou (212) 656-5414, pelo menos dez minutos antes da publicação (representantes disponíveis das 7:30 às 17:00 h).

Site na internet

A Organização pode divulgar informações que não sejam financeiramente relevantes, mas ainda assim importantes, exclusivamente por meio de seu site (conforme permitido pela legislação vigente) <https://bep.brookfield.com/pt> e os investidores são incentivados a consultar o site para acessar essas informações sobre a Organização.

A Organização publicará em seu site, entre outras informações relevantes para os acionistas e versões recentes dos seguintes documentos:

- Demonstrações obrigatórias de títulos mobiliários, como demonstrações financeiras;
- Relatórios anuais;
- Prospectos;
- Notas de imprensa;
- Apresentações de investidores;
- Os documentos de constituição da BEP e algumas outras entidades relacionadas; e
- Nosso Código de Conduta e Ética Corporativa.

Informações Prospectivas

A Organização pode fornecer determinadas informações prospectivas regularmente, incluindo orientações quanto a suas expectativas em relação ao desempenho. Essas informações prospectivas podem ser comunicadas verbalmente, em notas de imprensa e/ou em outros documentos divulgados pela Organização, como seu relatório anual no Formulário 20-F. Todas as informações prospectivas serão claramente identificadas como tal e serão acompanhadas das devidas advertências. Se for o caso, serão atualizadas em decorrência de desenvolvimentos subsequentes, até o ponto exigido pelas leis de valores mobiliários canadenses e norte-americanas.

Todas as novas divulgações públicas de informações prospectivas relevantes deverão ser aprovadas previamente pelo Comitê de Divulgação ou por um de seus membros, nos termos da Declaração CPD.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS

Relevância das Leis de Valores Mobiliários

Além das restrições impostas pela presente Política, também existem importantes restrições legais à conduta dos colaboradores quando de posse de informações financeiramente relevantes que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, como uma nota de imprensa. Há consequências jurídicas significativas em caso de violação dessas leis, das quais é necessário estar ciente.

Se tiver informações financeiramente relevantes sobre a Organização ou uma entidade com a qual a Organização faça negócios, ou na qual a Organização tenha investido, não é permitido comprar ou vender títulos mobiliários (ou instrumentos financeiros relacionados) dessa entidade até que as informações tenham sido divulgadas ao público em geral, por meio de notas de imprensa ou outros documentos de divulgação protocolados perante um órgão regulador de títulos imobiliários, como a Ontario Security Commission, ou a U.S. Securities and Exchange Commission, e essas informações tenham tido tempo de ser amplamente divulgadas. Se você não tiver certeza de que as informações financeiramente relevantes em questão foram divulgadas, consulte o departamento jurídico interno antes de se envolver em uma operação.

A lei também proíbe a comunicação de informações financeiramente relevantes não divulgadas sobre a Organização ou de uma entidade com a qual a Organização faça negócios ou com a qual a Organização tenha investido, a outras pessoas, como parentes ou amigos, que possam negociar com base nas informações ou divulgar essas informações para outras pessoas. As leis de valores mobiliários proíbem negociações feitas com base nessas “dicas”.

Também é proibido encorajar ou recomendar a alguém que compre ou venda títulos mobiliários da Organização ou de uma entidade com a qual ela faça negócios ou na qual tenha investido, enquanto estiver de posse de informações financeiramente relevantes não divulgadas.

A Organização determina períodos de *blackout* de negociação às pessoas que tenham acesso a informações financeiramente relevantes não divulgadas e durante os períodos em que as demonstrações financeiras estejam sendo elaboradas, mas os resultados ainda não tenham sido divulgados publicamente.

A Política de Negociação Pessoal da Organização contém mais informações sobre esses assuntos.

CONFIDENCIALIDADE

Informações Confidenciais

Se você tiver acesso a informações confidenciais (independentemente de tais informações também serem ou não informações financeiramente relevantes), você não tem permissão para comunicar essas informações a qualquer pessoa que não seja um colaborador autorizado da Brookfield Renewable ou da Prestadora de Serviços, que tenha a necessidade legítima de conhecer essas informações em conexão com seus deveres e que tenha sido avisado da natureza confidencial dessas informações.

Ninguém na posse de informações confidenciais deve divulgar essas informações a terceiros, a menos que seja necessário fazê-lo no curso necessário dos negócios ou nos termos da legislação vigente. Em caso de dúvidas, consulte o departamento jurídico interno.

Alguns exemplos de circunstâncias que podem exigir a divulgação de informações confidenciais a terceiros no curso necessário dos negócios:

- comunicações com vendedores, fornecedores ou parceiros estratégicos sobre as necessidades ou preferências da Organização;
- comunicações com credores, departamento jurídico, auditores, analistas de riscos, consultores financeiros profissionais ou de outros setores vinculados à Organização;
- comunicações durante as negociações com as contrapartes;

- comunicações com sindicatos, associações industriais, órgãos do governo, órgãos reguladores e partes interessadas sobre os interesses ou negócios da Organização; e
- comunicações com agências de classificação de risco de crédito (desde que as informações sejam divulgadas com a finalidade de auxiliar a agência na classificação de risco de crédito e as classificações de risco da agência geralmente estejam ou se tornem disponíveis ao público).

Sempre que razoavelmente possível, as partes externas que receberem informações confidenciais sobre a Organização serão solicitadas a confirmar seu compromisso de não divulgação na forma de um acordo de confidencialidade por escrito.

Se não tiver certeza se as informações em seu poder são confidenciais ou se tem permissão para divulgá-las a terceiros, consulte a assessoria jurídica interna.

Diretrizes para o Tratamento de Informações Confidenciais

Para evitar o uso indevido ou a divulgação involuntária de informações confidenciais, observe as seguintes diretrizes:

- não discuta assuntos confidenciais em locais públicos ou de forma que a discussão possa ser ouvida;
- não leia documentos confidenciais em locais públicos;
- todos os documentos confidenciais a serem descartados devem ser depositados em uma lixeira designada para fragmentação;
- mantenha os documentos confidenciais em um local seguro (dentro e fora do escritório) com acesso restrito a pessoas que precisem ter acesso a eles;
- transmita documentos confidenciais por meios eletrônicos apenas se estiver convicto de que a transmissão pode ser feita e recebida em segurança; e
- use senhas para proteger dados eletrônicos confidenciais e nomes em código em comunicações e documentos confidenciais conforme as circunstâncias exigirem.

COMUNICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO

Comunicação com Investidores

A Organização designa um número limitado de pessoas autorizadas a se comunicar com a comunidade de investidores (que inclui investidores, possíveis investidores, analistas e corretores). Os porta-vozes autorizados da Organização são (i) o Presidente do Conselho da Sócia Controladora; (ii) o Diretor-Presidente (CEO); (iii) o Diretor Financeiro (CFO); e (iv) o membro mais antigo da equipe de Relações com Investidores da Organização (coletivamente, os “Porta-vozes Autorizados”). Os Porta-vozes Autorizados podem designar regularmente outras pessoas para falarem em nome da Organização, como assistentes ou para responder a perguntas específicas da comunidade de investidores.

Se você não for um Porta-voz Autorizado, não deve responder, em qualquer circunstância, a perguntas sobre a Organização vindas da comunidade de investidores, seja em relação a informações financeiramente relevantes ou a outros assuntos. Encaminhe a solicitação imediatamente a um porta-voz autorizado.

A Organização reconhece que as reuniões com analistas e investidores institucionais fazem parte de seu programa de relações com investidores. A Organização se reunirá com analistas e investidores institucionais individualmente ou em pequenos grupos, conforme necessário, e fará contato ou atenderá chamadas de analistas e investidores de forma tempestiva, coerente e precisa, nos termos da presente Política.

Além das informações divulgadas publicamente, a Organização fornecerá, por intermédio de seus Porta-Vozes Autorizados, somente informações não relevantes financeiramente, em qualquer reunião ou comunicação com a comunidade de investidores. Os temas aceitáveis para discussão, conforme as circunstâncias, podem incluir as perspectivas gerais da Organização, o ambiente comercial, a filosofia da administração e a estratégia de longo prazo. A Organização fornecerá, mediante solicitação, o mesmo tipo de informações não financeiramente relevantes para investidores individuais que tiver fornecido a analistas e investidores institucionais.

Divulgação Involuntária e Erros na Divulgação

Caso a divulgação involuntária de informações financeiramente relevantes ocorra em um fórum seletivo, como uma reunião com analistas ou investidores institucionais, a Organização emitirá imediatamente uma nota de imprensa, para assegurar que tais informações sejam amplamente divulgadas.

Comunicação com a Mídia

Em geral, os Porta-vozes Autorizados, e os membros mais antigos da equipe de Comunicações da Organização, são as únicas pessoas na Organização autorizadas a se comunicar com a mídia, em nome da Organização. Os Porta-vozes Autorizados podem, ocasionalmente, designar outras pessoas para falarem em nome da Organização, como assistentes ou para responder a perguntas específicas da mídia.

No entanto, as comunicações com a mídia local relativas a estabelecimentos, projetos específicos ou partes interessadas da Organização (e não a operações globais ou continentais, assuntos estratégicos ou desempenho financeiro) não estão sujeitas a esses requisitos e podem ser conduzidas de acordo com as práticas de administração locais.

A Organização fornecerá, mediante solicitação, o mesmo tipo de informações não relevantes financeiramente para investidores individuais que tiver fornecido à mídia.

Palestras e Apresentações Externas

Convites para fazer discursos externos ou outras apresentações vinculadas a operações globais ou continentais da Organização, assuntos estratégicos ou desempenho financeiro, em conferências ou outros locais públicos em que investidores, partes interessadas, contrapartes do setor, parceiros de negócios, representantes governamentais ou mídia possam estar presentes, devem ser pré-aprovados por um Porta-voz Autorizado, antes da aceitação. Além disso, todas as palestras ou apresentações externas que contenham informações prospectivas sobre a Organização que não tenham sido divulgadas publicamente anteriormente devem ser pré-aprovadas. O conteúdo dessas palestras ou apresentações deve ser pré-aprovado pelo Comitê de Divulgação ou por um membro designado. Forneça uma minuta à equipe de Relações com Investidores (ou, se nenhum documento tiver sido elaborado, fale com um membro da equipe de Relações com Investidores sobre o conteúdo proposto), com antecedência suficiente para permitir uma revisão. Consulte o Apêndice “A” da presente Política para obter informações de contato dos membros da equipe de Relações com Investidores.

Revisão de Minutas de Relatórios e Modelos de Analistas

É política da Organização revisar, mediante solicitação, minutas de relatórios ou modelos de pesquisa dos analistas. A Organização revisará o relatório ou modelo com o objetivo de apontar erros em informações baseadas em fatos ou divulgadas publicamente. É política da Organização, quando um analista perguntar sobre suas estimativas, questionar as premissas do analista, se as estimativas forem significativamente atípicas entre o espectro de estimativas e/ou as orientações publicadas pela Organização. A Organização limitará seus comentários, ao responder a esse tipo de consulta, à correção de erros factuais, com base em informações divulgadas publicamente. A Organização não confirmará ou tentará influenciar as opiniões ou conclusões do analista e não expressará conivência com o modelo e as estimativas de lucros do analista.

Para evitar suposições de “endosso” ao relatório ou modelo do analista, a Organização deve emitir seus comentários verbalmente ou anexar um aviso de isenção de responsabilidade em relação aos comentários escritos, para indicar que o relatório foi revisado apenas quanto à precisão factual, com base em informações publicamente disponíveis.

Distribuição de Relatórios de Analistas

A Organização considera os relatórios dos analistas como informações privilegiadas, pertencentes à firma do analista. A recirculação do relatório de um analista pode ser vista como um endosso do relatório por parte da Organização. Por esses motivos, os relatórios dos analistas não devem ser divulgados a pessoas de fora da Organização, exceto em resposta a solicitações de autoridades reguladoras ou de assessores ou consultores externos à Organização. A Organização pode publicar em seu site uma lista completa, independentemente da recomendação, de todas as empresas e analistas de investimentos que façam a cobertura de pesquisas sobre a Organização. Uma vez fornecida, a lista não poderá conter links para sites ou publicações de analistas ou de qualquer terceiro.

Teleconferências

Teleconferências serão realizadas para tratar dos lucros trimestrais e, na medida do possível, de eventos corporativos financeiramente relevantes. As teleconferências serão precedidas de uma nota de imprensa, contendo todas as informações financeiramente relevantes e importantes. Essas conferências serão acessíveis simultaneamente por todas as partes interessadas, embora alguns participantes possam participar apenas como ouvintes, por telefone ou webcast no site da Organização. No início da conferência, um Porta-voz Autorizado lerá ou citará as advertências em relação a qualquer informação prospectiva, nos termos da presente Política.

A Organização enviará um aviso antecipado sobre a teleconferência e sobre o webcast, emitindo uma nota de imprensa anunciando a data e o horário da teleconferência, os meios de acesso, e publicará o aviso no site para outras pessoas terem acesso. Uma gravação da teleconferência ou um webcast de áudio arquivado na Internet será disponibilizado após a teleconferência, por um período mínimo de 30 dias e uma transcrição será publicada no site da Organização.

Períodos Restritos

A Organização observa um período trimestral restrito, durante o qual não realizará reuniões nem fará contato telefônico com analistas ou investidores ou manterá qualquer discussão sobre lucros ou resultados financeiros da Organização para o exercício ou trimestre, exceto para responder a consultas espontâneas e pedidos de reuniões. O período restrito terá início no encerramento do expediente do último dia de cada trimestre, e terminará após a emissão da nota de imprensa divulgando os resultados trimestrais. Durante o período restrito, a Organização não fará apresentações em qualquer conferência com analistas ou investidores em que sejam discutidos assuntos relacionados a lucros, desempenho operacional ou resultados financeiros.

Salas de Bate-papo e Mídia Eletrônica na Internet

Não é permitido participar de discussões em salas de bate-papo na internet ou se comunicar via redes sociais, como Facebook e Twitter, sobre assuntos relacionados às atividades da Organização ou seus títulos mobiliários. Para mais informações sobre este assunto, consulte as políticas da Organização relacionadas à Internet e às redes sociais.

Se você encontrar uma discussão ou publicação em mídia eletrônica referente à Organização que considere significativa ou preocupante, informe ao representante de Relações com Investidores, cujos dados estão no Apêndice A deste documento.

Resposta da Organização a Rumores

Geralmente, a política da Organização é não confirmar nem negar rumores (seja na mídia, na internet ou onde quer que seja) quando solicitada a comentar. Os Porta-vozes Autorizados responderão declarando: “É nossa política não comentar rumores ou especulações de mercado”. No entanto, quando autorizados pelo Comitê de Divulgação, os Porta-vozes Autorizados podem abrir exceções e responder, nos termos da Declaração CPD.

MATÉRIAS RELACIONADAS À PRESENTE POLÍTICA

Distribuição desta Política

Mediante celebração do contrato de trabalho, cada funcionário, executivo e diretor da Organização receberá uma cópia da presente Política e será solicitado anualmente a certificar sua conformidade a ela. A presente Política também é divulgada no site da Organização na intranet. A versão da Política publicada na intranet pode ser mais recente e estar mais atualizada, e substitui todas as versões impressas se houver qualquer discrepância entre as versões impressa e publicada on-line.

Consequências do Descumprimento da Política

Qualquer pessoa sujeita à presente Política que cometer violações estará sujeita a ação disciplinar, que poderá culminar na rescisão do seu contrato de trabalho por justa causa e sem aviso prévio. Uma violação à presente Política também pode violar determinadas leis de valores mobiliários. Caso a Empresa constata uma violação a qualquer lei de títulos mobiliários, poderá encaminhar a matéria às autoridades reguladoras competentes, o que poderá acarretar penalidades, multas e detenção, entre outras associadas a responsabilidades civis.

Alterações à Política

A presente Política foi elaborada sob a supervisão do CEO e do CFO, e foi aprovada pela Diretoria da Sócia Controladora da BEP. Todas as futuras revisões da Política serão aprovadas pelo CEO e pelo CFO e todas as revisões significativas serão aprovadas também pela Diretoria do Sócia Controladora da BEP.

APÊNDICE A

DADOS PARA CONTATO RELACIONADO À PRESENTE POLÍTICA

Departamento Jurídico Interno:

Jennifer Mazin	(416) 369-3369	jennifer.mazin@brookfield.com
Adrienne Moore	(416) 369-4912	adrienne.moore@brookfield.com
Ronnie Ollo	(416) 369-6015	ronnie.ollo@brookfield.com

Diretor Financeiro:

Patrick Taylor	(416) 369-6102	patrick.taylor@brookfield.com
----------------	----------------	--

Relações com Investidores:

Alex Jackson	(416) 649-8172	alexander.jackson@brookfield.com
--------------	----------------	--